



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de Santa Cruz do

LEI nº 3653, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Rio Pardo 14.1.061.2021

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00"

Hora: 10:47 Visto: Vitoria

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, §1, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para obras de pavimentação na Estrada Municipal SCD-142 iniciando na intersecção com a Avenida Cel. Clementino Gonçalves, em um trecho de aproximadamente 600 m, contigua a área urbana, que dará acesso ao trevo da Rodovia Orlando Quagliato – SP327, na seguinte rubrica da despesa:

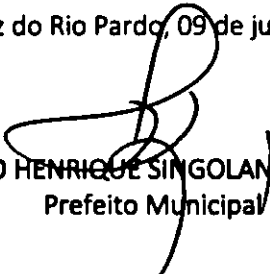
|  |                       |
|--|-----------------------|
| 02.00.00 – Poder Executivo   |                       |
| 02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras               |                       |
| 02.09.01 – Administração Sec. Planejamento Urbano e Obras          |                       |
| 15.451.0013.1.062 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA                 |                       |
| 624  |                       |
| 4.4.91.51.00 – Obras e Instalações - Intra-orçamentário – Fonte 01 | R\$ 550.000,00        |
| <b>TOTAL</b>   | <b>R\$ 550.000,00</b> |

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) ocorrerão por conta de excesso de arrecadação verificado no primeiro Quadrimestre de 2021

Art. 3º – Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Suplementar, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Rio Pardo, 09 de junho de 2021.

  
DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA  
Prefeito Municipal